Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=01/78=

DÁ NOVA CLASSIFICAÇÃO ÁS "FUNÇÕES GRATIFICADAS" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=

A "MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM"=ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL=CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO PLENÁRIO,CONSIGNADA NA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1.977=FLS.09 E 10=

=P R O M U L G A=

=A=

=S E G U I N T E=

=R E S O L U Ç Ã O=

ARTIGO=1º=A "GRATIFICAÇÃO MENSAL" AOS AUXILIARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=PASSA A OBEDECER A SEGUINTE

=T A B E L A=

I=SECRETÁRIO EXECUTIVO.....CR$ 2.700,00

II=A S S E S S O R.....CR$ 2.700,00

III=S E R V E N T E.....CR$ 1.000,00

ARTIGO=2º=ESTA "RESOLUÇÃO" ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DE 1º=PRIMEIRO= DE JANEIRO DO ANO CORRENTE=

ARTIGO=3º=A DESPESA DECORRENTE DESTA LEI SERÁ ATENDIDA PELAS CORRESPONDENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.978,DESTINADAS AO PAGAMENTO DE "GRATIFICAÇÕES" AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO ERECHINENSE=

ARTIGO=4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

ERECHIM,23 JANEIRO 1.978

1º SECRETÁRIO — PRESIDENTE — 2º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=01/78=

A "MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA "LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE

=R E S O L U Ç Ã O=

ARTº 1º=A "REMUNERAÇÃO" MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ATENDIDOS OS REQUISITOS DA "LEI COMPLEMENTAR"=Nº=25= DE="02.07.1.975"=É FIXADA EM CR$6.060,80=SEIS MIL E SESSENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS=A PARTIR DO DIA "1º DE MARÇO DO ANO CORRENTE, SENDO:

I=P A R T E F I X A=

=CR$3.030,40=TRES MIL E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS=

II=P A R T E V A R I Á V E L=

=CR$3.030,40=TRES MIL E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS=

ARTº 2º=AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE "RESOLUÇÃO" CORRERÃO Á CONTA DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DE 1.978=CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES=CÓDIGO=GERAL "3111.01"=VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS=

ARTº 3º=PERMANECEM EM PLENA VIGÊNCIA OS DEMAIS ARTIGOS DA "RESOLUÇÃO" =01/75=DE 20.01.1.975=

ARTº 4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=
=10 DE JUNHO DE 1978=

=1º SECRETÁRIO= =PRESIDENTE= 2º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=01/78=

A "MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA "LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,PROMULGA A SEGUINTE

=R E S O L U Ç Ã O=

ARTº 1º=A "REMUNERAÇÃO" MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,ATENDIDOS OS REQUISITOS DA "LEI COMPLEMENTAR"=Nº=25= DE="02.07.1.975"=É FIXADA EM CR$6.060,80=SEIS MIL E SESSENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS=A PARTIR DO DIA "1º DE MARÇO DO ANO CORRENTE,SENDO:

I=P A R T E F I X A=

=CR$3.030,40=TRES MIL E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS=

II=P A R T E V A R I Á V E L=

=CR$3.030,40=TRES MIL E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS=

ARTº 2º=AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE "RESOLUÇÃO" CORRERÃO Á CONTA DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DE 1.978=CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES=CÓDIGO=GERAL "3111.01"=VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS=

ARTº 3º=PERMANECEM EM PLENA VIGÊNCIA OS DEMAIS ARTIGOS DA "RESOLUÇÃO" =01/75=DE 20.01.1.975=

ARTº 4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM= =10 DE JUNHO DE 1978=

=2º SECRETÁRIO= =PRESIDENTE= 2º SECRETÁRIO